DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Art. 18, Inciso II, c/c Art. 72, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão Demandante: Departamento de Obras e Urbanismo

Município: Morungaba/SP

1. DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de muro de arrimo em gabião (Muro do Centro de Informações Turísticas – CIT), localizado na Rua Araújo Campos, no Município de Morungaba/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, mobilização e todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de estabilização do talude localizado junto ao Centro de Informações Turísticas (CIT), que apresenta processo avançado de erosão e instabilidade do terreno.

A evolução do processo erosivo representa risco iminente ao patrimônio público, podendo comprometer a estrutura do Centro de Informações Turísticas (CIT), além de colocar em risco as residências existentes na Rua do Bairro Santo Antônio, localizada na parte superior do talude.

A intervenção é imprescindível para garantir a estabilidade do terreno, preservar a infraestrutura pública, proteger as edificações existentes e assegurar a integridade física da população.

3. DA JUSTIFICATIVA

A execução do muro de arrimo em gabião constitui solução técnica adequada para conter o avanço da erosão e estabilizar o talude, proporcionando maior segurança estrutural, elevada durabilidade, eficiente sistema de drenagem e menor necessidade de manutenção futura.

A contratação atende ao interesse público, preservando o patrimônio municipal, evitando danos às edificações vizinhas e reduzindo riscos de acidentes decorrentes da instabilidade do terreno.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- estabilização definitiva do talude;
- contenção do processo erosivo;
- preservação da estrutura do Centro de Informações Turísticas (CIT);
- proteção das residências localizadas na área de influência da obra;
- aumento da segurança da população e dos visitantes;
- preservação do patrimônio público;
- redução dos custos futuros com intervenções emergenciais;
- melhoria das condições de segurança e estabilidade da área.

5. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar as disposições do Plano de Contratações Anual do Município, quando aplicável, bem como as previsões orçamentárias e financeiras vigentes.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R$ 301.124,52 (trezentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

O orçamento estimativo foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência de preços da CDHU e do SINAPI, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A planilha orçamentária e os demais documentos utilizados para a composição do valor estimado integrarão o processo de contratação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, provenientes de recursos de emenda parlamentar, de acordo com a Lei nº 2.394, de 25 de setembro de 2026 – 02.020700.15.451.0007.1159.0000.

8. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia, compreendendo a implantação de muro de arrimo em gabião, com execução de serviços de engenharia, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

Em razão das características e da natureza do objeto, especialmente da necessidade de execução conforme solução técnica previamente definida, responsabilidade técnica, observância aos projetos e especificações e execução integrada dos serviços, não se caracteriza como serviço comum de engenharia para fins de adoção da modalidade Pregão.

Dessa forma, mostra-se adequada a adoção da Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do procedimento em meio eletrônico favorece a competitividade, amplia o acesso de potenciais licitantes, proporciona maior transparência e eficiência ao procedimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, fica justificada a adoção da Concorrência Eletrônica para a presente contratação.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA DEMANDA

A presente demanda é formalizada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, responsável pelo planejamento, acompanhamento técnico e fiscalização da futura contratação, a responsabilidade pela dotação orçamentaria, fica a cargo do departamento financeiro com aval do executivo.

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada, solicita-se a abertura do competente processo administrativo para contratação de empresa especializada na execução de muro de

arrimo em gabião junto ao Centro de Informações Turísticas (CIT), considerando tratar-se de obra indispensável para garantir a segurança da população, preservar o patrimônio público e evitar o agravamento do processo erosivo existente.

Morungaba, 23 de outubro de 2026.

Engº Diogo José Caldas Araujo
Diretor de Obras e Urbanismo
CREASP 5071211748